

## **VII – OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

### **7.1 – Enquadramento Legal**

Ao abrigo das alíneas f) do artigo 47 e h) do artigo 48 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado, da Conta Geral do Estado deve constar informação completa sobre “adiantamentos e suas regularizações” e “o mapa consolidado anual do movimento de fundos por Operações de Tesouraria”.

A definição de Operações de Tesouraria e a respectiva regulamentação estão plasmadas na Portaria n.º 12:634, de 28 de Agosto de 1958. Entretanto, este dispositivo legal foi revogado, por força do preconizado no artigo 4 do Decreto n.º 17/2002, de 27 de Junho, que aprovou o Regulamento do SISTAFE. Por sua vez, este último instrumento legal foi, igualmente, revogado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, que aprovou o novo Regulamento do SISTAFE. Este último diploma não retoma a definição das Operações de Tesouraria.

De acordo com a portaria atrás citada, denominam-se Operações de Tesouraria as entradas e saídas de fundos dos cofres da Fazenda que não constituam receita ou despesa do Orçamento do Estado.

Assim, são registados como Operações de Tesouraria os pagamentos ou adiantamentos efectuados na epígrafe 6 a) Contas Transitórias e de Regularização – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar. Sendo estes movimentos transitórios, devem ser regularizados até ao final do exercício.

Quanto aos movimentos nas restantes epígrafes, por constituírem meras operações de caixa, as saídas de fundos devem preceder as entradas e, deste modo, até ao final do exercício, as mesmas devem apresentar um saldo credor ou nulo.

A informação relativa ao movimento das Operações de Tesouraria realizada em cada Direcção Provincial do Plano e Finanças, de todo o País, e na Tesouraria Central, em Maputo, consta do Mapa I-4 da CGE de 2007.

### **7.2 – Considerações Gerais**

Nos pareceres sobre a Conta Geral do Estado dos últimos anos, o Tribunal Administrativo tem insistido na necessidade da aprovação de normas atinentes à utilização das Operações de Tesouraria e ao modelo de sua contabilização, tendo em vista, designadamente, a definição clara e precisa da natureza e finalidade destas operações, face às deficiências que têm vindo a ser detectadas.

No Relatório do Governo sobre a CGE de 2007, na página 3, faz-se menção ao início da elaboração do Regulamento das Operações de Tesouraria cuja conclusão está prevista para o ano de 2008, observando-se, deste modo, as recomendações da Assembleia da República, constantes da Resolução n.º 9/2007, de 28 de Junho, que aprova a Conta Geral do Estado de 2005.

O artigo 3 da referida resolução estabelece que o Governo devia concluir, em 2007, a legislação complementar sobre a elaboração e execução do Orçamento do Estado relativamente às Operações de Tesouraria e ao Património do Estado, o que não se verificou.

Sobre esta matéria, a DNT, em sede do contraditório do relatório de auditoria afirmou, essencialmente, que de facto o projecto de Regulamento se encontrava na sua fase final com garantia da sua adopção ainda em 2008, no entanto, o Governo, em sede do contraditório, esclareceu que “... já foi aprovado um Diploma Ministerial, aguardando-se a sua publicação no Boletim da República ...”.

### 7.3 – Análise Global

O Relatório do Governo sobre a CGE de 2007 refere que houve uma redução considerável do volume de adiantamento de fundos por Operações de Tesouraria, de 6.882 milhões de Meticais, em 2006, para 2.295 milhões de Meticais, em 2007.

No quadro que se segue, são apresentadas as epígrafes através das quais foram feitos os adiantamentos de fundos por Operações de Tesouraria, em 2006 e 2007.

#### Quadro n.º VII.1 - Adiantamento de Fundos em 2006 e 2007

(Em mil Meticais)

Epígrafe	Mapa I-4		Diferença
	CGE 2006	CGE 2007	
1 c) Adiantamento de Fundos - Orçamento de Investimento	105.926	0	-105.926
2) Alcances	0	4.014	4.014
6 a ) Contas Transitórias e de Regularização - Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar	1.260.903	2.205.421	944.518
<b>Total</b>	<b>1.366.829</b>	<b>2.209.435</b>	<b>842.606</b>

Fonte: Mapa I-4 da CGE de 2006 e 2007

Como se pode observar, em 2007, registou-se um aumento de adiantamento de fundos em 842.606 mil Meticais, comparativamente ao ano de 2006. Deste modo, os dados do quadro acima divergem dos constantes do Relatório do Governo sobre a Conta Geral do Estado de 2007 e das respectivas conclusões.

Em sede do contraditório ao relatório da auditoria realizada, a DNT refere, na essência, que o movimento registado na CGE de 2006, nas saídas de fundos é de 7.397.603 mil Meticais, contra 2.915.302 mil Meticais, da CGE de 2007.

Importa salientar que o montante de 7.397.603 mil Meticais, considerado pela DNT, como adiantamento, e registado na CGE de 2006, inclui, entre outros, os montantes de 5.515.329 mil Meticais e 123.275 mil Meticais das epígrafe 6 b) Contas Transitórias e de Regularização - Provisão para Despesas a Regularizar e 6 d) CTR - Valores não Especificados Recebidos em Depósito, que pela sua natureza não podem ser consideradas epígrafes por onde transitam os adiantamentos e, de facto, não os houve.

Este facto é reconhecido pela própria DNT ao reafirmar no ponto 7 do documento do contraditório da auditoria realizada, que a epígrafe 6 b) CTR - Provisão para Despesas a Regularizar, entre outras, recebe primeiro os depósitos de valores para a realização de futuras saídas de fundos.

Sobre este aspecto, e em sede do contraditório, o Governo afirmou, na essência, ter havido de facto uma redução de movimento de despesa por Operações de Tesouraria e que o Tribunal, na sua análise, omitiu os movimentos de despesa registados na epígrafe Contas Transitórias e de Regularização – Provisão para Despesas a Regularizar.

A questão levantada prende-se com a utilização das Operações de Tesouraria através de adiantamentos que são posteriormente regularizados e a epígrafe acima citada, pela sua

natureza, não deve ser considerada nessa análise porque nela não há adiantamentos que se regularizam, como foi referido anteriormente.

Assim, o Tribunal mantém a conclusão de que em 2007, não existiu, verdadeiramente, uma diminuição de adiantamento de fundos por Operações de Tesouraria.

#### 7.4 - Movimento ao Nível da Tesouraria Central – Maputo

No âmbito da verificação dos dados indicados no Mapa I-4 da Conta Geral do Estado de 2007, foi realizada uma auditoria às epígrafes: 6 a) C.T.R – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar, 6 b) C.T.R – Provisão para Despesas a Regularizar e “6 d) C.T.R – Valores não Especificados Recebidos em Depósito movimentadas em Maputo, pela Direcção Nacional do Tesouro. Foi critério de selecção destas epígrafes, o elevado volume dos montantes nelas movimentados, os quais representam 70%<sup>1</sup> do total da despesa apresentada no Mapa I-4 da CGE de 2007.

O resultado da verificação da epígrafe 6 a) C.T.R – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar revelou terem sido pagas por Operações de Tesouraria, despesas que sendo previsíveis, deveriam ter sido inscritas e realizadas directamente por conta do Orçamento.

Esta conclusão, de carácter geral, relativamente à situação acima referida, é complementada pelas observações mais relevantes, da análise específica da mesma epígrafe, ao longo do presente capítulo.

No seguimento da verificação, procedeu-se ao levantamento do movimento anual de Tesouraria Central de Maputo, sem considerar os Valores Selados. Os dados são apresentados no Quadro n.º VII.2, a seguir, por mês.

#### Quadro n.º VII.2 - Movimento de Fundos da Tesouraria Central – Maputo

(Em mil Meticais)

Mês	Entradas	Saídas
Janeiro	442.731	36.162
Fevereiro	82.066	145.969
Março	5.339	12.385
Abril	7.923	129.407
Maió	85.689	91.165
Junho	18	110.017
Julho	25.591	322.890
Agosto	2.069	227.531
Setembro	144.937	194.786
Outubro	475.675	245.197
Novembro	15.298	356.384
Dezembro	1.435.567	563.377
<b>Total (1)</b>	<b>2.722.904</b>	<b>2.435.269</b>
<b>Receitas e Regularizações de anos anteriores (2)</b>	<b>601.437</b>	
<b>Movimentos referentes ao exercício de 2007 (3=1-2)</b>	<b>2.121.467</b>	<b>2.435.269</b>
<b>Mapa I-4 CGE 2007</b>	<b>3.230.178</b>	<b>2.915.302</b>
<b>Peso</b>	<b>84,3</b>	<b>83,5</b>

Fonte: DNT

O movimento global das Operações de Tesouraria a nível central, no ano de 2007, atingiu a cifra de 2.722.904 mil Meticais para as entradas, dos quais 601 mil Meticais correspondem a entradas de fundos de anos anteriores e as saídas registaram 2.435.269 mil Meticais. Os

<sup>1</sup> (1.366.829/2.915302)\*100

montantes mais elevados das saídas registaram-se nos meses de Julho, Agosto, Outubro, Novembro e Dezembro, os quais representam 70,4% das saídas de fundos ocorridas na Tesouraria Central, durante o ano.

As entradas e saídas de fundos registadas a nível central representam 84,3% e 83,5%, respectivamente, dos totais constantes do Mapa I-4 da CGE de 2007.

Esta constatação demonstra o peso que a Tesouraria Central tem, no movimento global de fundos por Operações de Tesouraria, relativamente às províncias.

#### 7.4.1 - Contas Transitórias e de Regularização - Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar

De acordo com as instruções do plano de contas de Operações de Tesouraria, de 1 de Janeiro de 1983, são registados nesta epígrafe os pagamentos ou adiantamentos que haja que efectuar para acorrer a situações imprevistas e inadiáveis e que não se possam imediatamente imputar ao orçamento competente para suportar o encargo. Os movimentos efectuados em cada ano deverão, em regra, ser regularizados até ao fim do respectivo exercício, pelo que a conta será aberta numa base anual.

Na auditoria realizada à Direcção Nacional do Tesouro, que incidiu sobre o movimento de fundos ao nível da Tesouraria Central, foram analisados movimentos mensais ocorridos nesta epígrafe, que são apresentados no quadro a seguir.

#### Quadro n.º VII.3 - CTR – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar

(Em mil Meticais)

Mês	Regularizações		Adiantamentos	
	Valor	Peso	Valor	Peso
Janeiro	0	0,00	27.831	1,3
Fevereiro	0	0,00	135.902	6,3
Março	0	0,00	2.147	0,1
Abril	0	0,0	122.316	5,7
Maio	70.247	2,6	72.361	3,3
Junho	0	0,0	97.328	4,5
Julho	0	0,0	312.727	14,5
Agosto	0	0,0	204.975	9,5
Setembro	118.254	5,9	184.891	8,6
Outubro	449.184	16,5	205.799	9,5
Novembro	0	0,0	324.983	15,0
Dezembro	1.366.624	68,2	469.542	21,7
<b>Total (1)</b>	<b>2.004.309</b>	<b>100,0</b>	<b>2.160.802</b>	<b>100,0</b>
<b>Saldo não Regularizado</b>	<b>156.493</b>			
<b>Movimento Global da Tesouraria Central (2)</b>	<b>2.722.904</b>		<b>2.435.269</b>	
<b>Peso (3)=(1)/(2)</b>	<b>73,6</b>		<b>88,7</b>	

Fonte: DNT

Da verificação dos documentos atinentes, na Direcção Nacional do Tesouro, apurou-se que foram adiantados fundos no valor de 2.160.802 mil Meticais e regularizados 2.004.309 mil Meticais que representam 88,7% e 73,6%, respectivamente, do total das saídas e entradas de fundos realizadas ao nível da Tesouraria Central. Desta forma, do total dos adiantamentos efectuados, ficou por regularizar o montante de 156.493 mil Meticais.

Os adiantamentos mais significativos registaram-se nos meses de Julho, Agosto, Outubro, Novembro e Dezembro que representam 70,3% do total do movimento da epígrafe, como

se evidencia no quadro a seguir, em que também são indicadas as instituições que tiveram maior participação nos adiantamentos efectuados nesses meses.

**Quadro n.º VII.4 – Adiantamentos mais Significativos**

(Em mil Meticais)

Mês	Total do Mês	Adiantamento		
		Beneficiário	Valor	Peso
Julho	312.727	Serviços Centrais do IVA	216.190	69,1
		Secretariado Técnico de Administração Eleitoral		
Agosto	204.975	ARA - Sul	137.811	67,2
		Serviços Centrais do IVA		
Outubro	205.799	Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	109.867	53,4
		Serviços Centrais do IVA		
Novembro	324.983	Serviços Centrais do IVA	284.014	87,4
		Secretariado Técnico de Administração Eleitoral		
Dezembro	469.542	Serviços Centrais do IVA	246.639	52,5
		Ministério do Interior		
<b>Total</b>	<b>1.518.026</b>		<b>994.521</b>	<b>65,5</b>
<b>Total da Epígrafe</b>	<b>2.160.802</b>			

Como se pode observar no quadro, contribuíram, em grande medida, no volume dos adiantamentos, nestes meses, as despesas efectuadas pelo Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, na aquisição de material diverso e pagamento de subsídios aos seus membros, no âmbito do Recenseamento Eleitoral, pelos Serviços Centrais do IVA, no reembolso do IVA e outros impostos aos sujeitos passivos, pelo Ministério do Interior, no pagamento de salários aos seus funcionários, pela ARA – Sul, no âmbito de pagamento à CMC, pela reabilitação da Barragem de Massingir, e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, no pagamento de diversas despesas.

Com o objectivo de certificar a regularização dos adiantamentos, foram elaboradas as contas correntes das instituições beneficiárias dos fundos. Da verificação feita, apurou-se que apenas os Serviços Centrais do IVA não regularizaram na totalidade os adiantamentos recebidos.

Na epígrafe em análise, como já foi referido, são registados os pagamentos ou adiantamentos que haja que efectuar para acorrer a situações imprevistas e inadiáveis que não possam imputar-se ao orçamento competente.

Correspondem a esta definição as seguintes situações:

- a) os adiantamentos, de 175.077 mil Meticais, para o Ministério da Defesa Nacional, no âmbito da transferência de armamentos e munições. Segundo as Notas de Regularização por Operações de Tesouraria, estas despesas foram registadas nas verbas 122099 – Outros Serviços, no valor de 61.155 mil Meticais e 211099 – Outras Construções, no valor de 113.924 mil Meticais, do sector 1501 - Ministério da Defesa Nacional, do Orçamento do Estado, ambos no Projecto “ADM-2007-0198-Construção de Paióis”;
- b) os adiantamentos de 105.831 mil Meticais, nos meses de Abril, Maio, Julho, Agosto, Setembro e Outubro feitos ao Ministério da Administração Estatal, no âmbito do programa de apoio às vítimas da explosão do paiol de Malhazine. O registo destas despesas, no Orçamento do Estado, ocorreu no Sector 6519 – Encargos Gerais do Estado - Despesas de Capital – Central.

O pagamento destas despesas, por representar movimentos sem contrapartida, deveria ser regularizado na verba “Transferências Correntes”, na componente funcionamento.

Em sede do contraditório, o Governo referiu-se nos seguintes termos:

*“as despesas realizadas no âmbito de apoio às vítimas das explosões do Paiol de Malhazine, não poderiam ser registadas como transferências correntes, pois os valores não foram transferidos directamente aos beneficiários mas sim, o Governo criou um órgão do Estado (Gabinete de Apoio à Reconstrução) responsabilizando-o de construir e gerir o processo de transferência de bens e imóveis dos afectados. Em termos financeiros não foi desembolsado nenhum fundo ou valor a favor das famílias. Por isso, julga-se correcta a classificação adoptada”.*

O Tribunal Administrativo considera que a parte destes fundos que foi utilizada na aquisição de bens e construção de imóveis destinados às famílias afectadas pelas explosões do referido paiol deveria ter sido registada nas verbas Transferências Corrente e de Capital, como foi detalhado no ponto 6.5.1.1 do capítulo VI do presente Relatório e Parecer;

- c) os adiantamentos efectuados através da emissão de 7 Notas de Pagamento, todas datadas de 21/09/2006, que totalizam 86.880 mil Meticais à Administração Regional das Águas do Sul (ARA-Sul) para pagamento à empresa CMC, pela reabilitação da Barragem de Massingir, tendo sido, tais adiantamentos, regularizados na Verba 211099 – Outras Construções, do Sector 4756 - Administração Regional das Águas do Sul.

Na epígrafe, foi constatado o pagamento por Operações de Tesouraria, de despesas que por serem previsíveis, deveriam ter sido inscritas e realizadas directamente por conta do orçamento, como se demonstra a seguir:

- a) Nota de Pagamento n.º 3085, datada de 23/11/07, no valor de 6.000 mil Meticais adiantados à Comissão Inter-ministerial para Grandes Eventos, destinado à realização das despesas da cerimónia de reversão da barragem de Cahora Bassa ao Estado moçambicano. A regularização no Orçamento do Estado ocorreu na verba 160099 - Outras Despesas Correntes, do sector 2115 - Comissão Inter-ministerial para Grandes Eventos;
- b) Notas de Pagamento n.ºs 1418, 1425 e 1426 no valor total de 3.997 mil Meticais, a primeira emitida no dia 28/05/07 e as restantes no dia 29/05/07, a favor da Comissão Inter-ministerial para Grandes Eventos, para a realização das actividades alusivas à comemoração do 32.º aniversário da Independência Nacional. Estas despesas foram regularizadas no OE, na Verba 160099 – Outras Despesas Correntes, do Sector 2115 - Comissão Inter-ministerial para Grandes Eventos;
- c) Notas de Pagamento n.ºs 1134 e 2633, no valor de 3.283 mil Meticais e 43.036 mil Meticais, datadas de 26/04/07 e 05/10/07, respectivamente. A primeira destinou-se à aquisição de equipamento para a chancelaria da Embaixada de Moçambique em Berlim e, a segunda, à aquisição da residência do embaixador, também em Berlim;
- d) Notas de Pagamento n.ºs 538 e 2049, nos valores de 18.852 mil Meticais e 5.193 mil Meticais, datadas de 27/02/07 e 27/07/07, respectivamente. A primeira, destinada à compra do imóvel da chancelaria em Washington e a segunda à reabilitação do mesmo. A despesa foi registada na verba 211001 - Habitações, do sector 2103 – Embaixadas e Outras Representações Diplomáticas.

Em relação às questões acima levantadas, a DNT, em sede de contraditório do relatório de auditoria, afirmou o seguinte: “A não efectivação destas despesas por via orçamental deveu-se ao facto de ter surgido a necessidade urgente de o Governo honrar os seus compromissos internacionais numa altura em que não era possível efectuar o seu pagamento através da sua dotação orçamental, por ser insuficiente”.

A explicação dada não esclarece, nem justifica o carácter urgente destas saídas de fundos por Operações de Tesouraria por se tratar de despesas previsíveis. Relativamente a esta questão tem sido recomendado em anteriores Relatórios e Pareceres sobre a CGE, a sua inclusão directa nas verbas do Orçamento do Estado, por se tratar de despesas previsíveis.

A este propósito, já em 2006, foram transferidos, por Operações de Tesouraria, 43.526 mil Meticais, o equivalente a USD 1.700.218,75, ao câmbio médio de 25,6 Meticais, para a compra de um imóvel para a chancelaria em Washington.

Em sede do contraditório do Relatório do TA, o Governo esclareceu, na essência, que o valor total da aquisição e reabilitação do imóvel é de USD 3.184.500, pago em cinco tranches, no período compreendido entre Setembro de 2006 e Fevereiro de 2007.

Por outro lado, solicitou-se a escritura pública que sustenta a aquisição, a titularidade e o pagamento do imóvel pelo Governo moçambicano, ao que foi respondido “estarem ainda a decorrerem contactos entre o Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação com a embaixada de Moçambique em Washington, no sentido de se obter a documentação necessária o mais urgente possível para o seu envio ao TA”.

Salienta-se que a despesa, sendo de gestão não corrente, deveria ter sido aprovada por instrumento legal específico, o que não aconteceu.

O Governo, em sede do contraditório do Relatório do TA, remeteu a este Tribunal o contrato de compra e venda do imóvel onde funciona a chancelaria de Moçambique em Berlim pelo total de 2.300 mil Euros. Quanto ao imóvel adquirido em Washington, todavia, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, aguarda o envio do respectivo contrato pela embaixada de Moçambique nos Estados Unidos de América;

- e) Foram adiantados 601.478 mil Meticais à Unidade de Implementação do IVA, para o reembolso deste imposto aos sujeitos passivos, tendo sido regularizados 444.986 mil Meticais na Verba 160099 - Outras Despesas Correntes, do Sector 6518 - Encargos Gerais do Estado - Outras Despesas Correntes - Central.

A arrecadação total do IVA, segundo o Mapa II da CGE de 2007, foi de 11.314.020 mil Meticais, sendo o valor entregue pela DNT, para o reembolso do mesmo aos contribuintes, de 601.478 mil Meticais, representando 5,3% do total da arrecadação do ano. Também, estas despesas não foram regularizadas na totalidade, estando-se, em presença do seu registo definitivo em Operações de Tesouraria.

A DNT, em sede de contraditório do relatório de auditoria, reconhece tal facto e afirma, na essência, que o mesmo ocorreu em virtude de se ter verificado insuficiência da respectiva dotação orçamental.

Os reembolsos do IVA transitam pelas Operações de Tesouraria a vários anos e são desembolsados ao longo de todo exercício dando uma base para a realização das

devidas modificações orçamentais que permitam a regularização total dos adiantamentos realizados.

- f) Notas de Pagamento n.ºs 366, 1470 e 2917, de 50.395 mil Meticais, 4.256 mil Meticais e 21.362 mil Meticais, datadas de 05/02/07, 06/06/07 e 02/11/07, respectivamente, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, emitidas no âmbito da cooperação bilateral Moçambique – Dinamarca. Estas saídas de fundos perfazem 76.013 mil Meticais registados no OE, nas verbas 212099 – Outra Maquinaria e Equipamento e 230099 – Outras Despesas de Capital.

Relativamente a estes movimentos, na auditoria realizada ao Conselho Nacional do Combate ao SIDA (CNCS), foi apurado que o Governo moçambicano teve de reembolsar à DANIDA, a parte não justificada dos fundos disponibilizados pelo CNCS, em sub-projectos, aos Ministérios da Educação e Cultura e da Saúde, no montante global de 52.594 mil Meticais, correspondentes a USD 1.955.163.

O Governo de Moçambique, para realizar o referido reembolso de fundos não justificados pelo MEC e MISAU, no montante global de 52.594 mil Meticais, inscreveu no Órgão Encargos Gerais do Estado - Central, um projecto designado Reembolso à DANIDA.

Deste modo, verifica-se que os valores adiantados pela DNT (76.013 mil Meticais) ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, no âmbito da cooperação Moçambique - Dinamarca superam os apurados na auditoria realizada ao CNCS (52.594 mil Meticais).

Exercendo o princípio de contraditório, o Governo, esclareceu que: “...*todos os pagamentos feitos à DANIDA ocorreram na base das auditorias levadas a cabo no Conselho Nacional de Combate ao SIDA e nos Ministérios da Educação e Cultura e da Saúde...*”.

Note-se que relativamente a esta questão, o Ministério das Finanças, através do ofício n.º 28/GVM/MF/2007, de 31 de Janeiro de 2007, dirigido à Secretária Executiva do CNCS, refere que o montante de 52.594 mil Meticais, que corresponde a USD 1.955.163,20, surge como resultado da falta de justificativos detectados nas auditorias interna e externa realizadas, motivo pelo qual foi exigido o seu reembolso pela DANIDA.

Assim, sendo o montante de 52.594 mil Meticais correspondente à diferença apurada nas auditorias, não justifica o valor de 76.013 mil Meticais solicitado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação para esse efeito.

Nos dois casos, constitui infracção financeira o desaparecimento de bens, dinheiros ou outros valores públicos sem saída documentada, de acordo com o n.º 1, do artigo 12, conjugado com o artigo 13, ambos do Regimento relativo à organização, funcionamento e processo da 3.ª Secção do Tribunal Administrativo, aprovado pela Lei n.º 16/97, de 10 de Julho;

- g) Nota de Pagamento n.º 1610, datada de 26/06/07, no valor de 64.500 mil Meticais, a favor do Ministério dos Transportes e Comunicações, para fazer face ao aumento do capital social do Estado na empresa Linhas Aéreas de Moçambique, a qual foi regularizada no OE, na Verba 310001- Capital Social das Empresas, do Sector 6531 – Operações Financeiras.

Também no que concerne a estas duas alíneas, as despesas deveriam ser previstas e inscritas no Orçamento do Estado;

- h) Tal como foi, também, referido em anos anteriores, a Direcção Nacional do Tesouro, continua a utilizar esta epígrafe no pagamento de salários ao pessoal afecto às instituições que figuram no Orçamento do Estado, como se pode visualizar no quadro abaixo.

**Quadro n.º VII.5 – Montantes Correspondentes a Salários Pagos por esta Epígrafe**

(Em mil Meticaís)

Nota de Pagamento			Beneficiário
N.º	Data	Valor	
3310	14/12/07	26.667	Serviços de Informações e Segurança do Estado
3312 e 3313	18/12/07	56.985	Autoridade Tributária de Moçambique
3308 e 3309	14/12/07	139.808	Ministério do Interior
3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306 e 3307	14/12/07	87.152	Ministério da Defesa Nacional
3259 e 3300	14/12/07	11.716	Presidência da República
<b>Total</b>		<b>322.330</b>	

Fonte: DNT

Estas despesas, no montante de 322.330 mil Meticaís foram regularizadas na verba 111001 – Vencimento Base do Pessoal do Quadro.

Sobre este aspecto, a DNT afirmou, em sede do contraditório do relatório de auditoria, que “no mês de Dezembro de 2007, a rubrica de Salários e Remunerações mostrou-se insuficiente para assegurar o pagamento atempado de salários, tendo em conta a quadra festiva que se tinha em vista. No entanto, ainda não se tinha ideia clara das disponibilidades orçamentais na rubrica “Outras Despesas com o Pessoal”, o que ditou a utilização de operações de tesouraria para garantir o pagamento de salários dos sectores referidos pelo TA”.

Tendo em conta que os valores pagos mensalmente em cada instituição são bem conhecidos, poderiam ser utilizados como base para o cálculo do reforço das dotações a realizar;

- i) Há também uma utilização indevida, desta epígrafe, no pagamento de subsídios referente ao mês de Dezembro, aos funcionários da Universidade Eduardo Mondlane, de 40.381 mil Meticaís, e aos meses de Fevereiro a Novembro, de funcionários do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, no montante de 281.263 mil Meticaís.

A primeira despesa foi regularizada na verba - 111001 - Vencimento Base do Pessoal do Quadro e, a segunda, na verba 111002 - Vencimento Base do Pessoal Fora do Quadro.

Sobre esta matéria, no exercício do contraditório, a DNT esclareceu que “no que concerne ao pagamento dos subsídios aos funcionários do STAE com recurso às Operações de Tesouraria, no período compreendido entre Fevereiro e Novembro de 2007, deveu-se ao facto de, por lapso, não terem sido programadas as tabelas de despesas na devida altura”.

Pelo exposto, estamos em presença de uma deficiência na planificação, uma vez que o pagamento de subsídios foi efectuado com regularidade durante o ano;

- j) Constatou-se, ainda, a utilização desta epígrafe no pagamento de despesas, no valor de 62.400 mil Meticais, do Instituto Nacional de Estatística, no âmbito do III Recenseamento Geral da População. Esta despesa foi regularizada na verba 122099 – Outros Serviços do Sector 2707 - Instituto Nacional de Estatística;
- k) Foram pagas despesas das fases II e III da Reunião Nacional dos Administradores Distritais, que tiveram lugar na vila de Angónia e Cidade do Chókwè, no montante de 3.028 mil Meticais, e na Vila de Boane, de 3.840 mil Meticais.

Como se pode observar, embora a maioria das instituições tenha regularizado os seus adiantamentos, foi constatado o pagamento de despesas que, em princípio, por serem previsíveis, deveriam ter sido realizadas directamente pelo Orçamento ou havendo necessidade de efectuar modificações orçamentais, o Governo está munido de todos os instrumentos legais para o efeito, evitando, deste modo, a utilização indevida das operações de tesouraria.

Sobre esta temática a DNT, em sede de contraditório do relatório de auditoria, referiu que “o recurso às Operações de Tesouraria para o pagamento das despesas públicas surge pela necessidade de dar resposta imediata a situações não pagáveis por via orçamental no momento, devido a insuficiência da dotação e/ou da verba para suportar o encargo, mas que depois do reforço feito nos termos da legislação vigente, a despesa é devidamente reflectida na tabela de execução do Orçamento do Estado e regularizado o adiantamento efectuado”.

Reitera-se, mais uma vez, que o procedimento correcto é a inscrição directa da despesa no OE e não a sua posterior regularização. Deste modo, está-se em presença de uma deficiência na planificação, uma vez que estas despesas eram conhecidas com suficiente antecedência para permitir a realização das necessárias modificações orçamentais conducentes à sua inscrição directa no Orçamento do Estado.

#### 7.4.2 - Contas Transitórias e de Regularização – Provisão para Despesas a Regularizar

Esta epígrafe destina-se a receber o depósito de valores para a sua entrega aos destinatários. A receitação é feita com base nos *bordereaux* de crédito enviados pelo Banco de Moçambique, relativos às transferências de fundos externos pelos doadores e/ou credores. O quadro que se segue evidencia o movimento anual desta epígrafe.

#### Quadro n.º VII.6 - CTR – Provisão para Despesas a Regularizar – Tesouraria Central

(Em mil Meticais)

Mês	Entradas	Saídas
Janeiro	365.475	0
Fevereiro	0	3.106
Março	0	0
Abril	0	0
Maio	0	0
Junho	0	0
Julho	0	0
Agosto	0	0
Setembro	0	0
Outubro	386	2
Novembro	0	384
Dezembro	0	0
<b>Total</b>	<b>365.861</b>	<b>3.492</b>
<b>Movimento Global da Tesouraria Central</b>	<b>2.722.904</b>	<b>2.435.269</b>
<b>Peso</b>	<b>13,4</b>	<b>0,1</b>

Fonte: DNT

As entradas e saídas de fundos nesta epígrafe foram de 365.861 mil Meticais, e 3.492 mil Meticais valores que representam 13,4% e 0,1%, respectivamente, do movimento global da Tesouraria Central.

Importa referir que, praticamente, as receitas correspondem 362.369 mil Meticais recebidos na Tesouraria Central, para o saneamento de saldos apurados a 31 de Dezembro de 2006. A contabilização da entrada destes fundos devia realizar-se por diminuição das verbas não utilizadas, através de estornos.

Do total das despesas efectuadas, 3.106 mil Meticais destinaram-se ao Ministério das Obras Públicas e Habitação, para o financiamento do projecto de Abastecimento de Água (ABA), e o valor remanescente, 384 mil Meticais, foi destinado à devolução do montante duplicado na CUT pelo BIM.

### 7.4.3 - Contas Transitórias e de Regularização – Valores não Especificados Recebidos em Depósito

Esta epígrafe destina-se a receber o depósito transitório de importâncias para as quais não hajam sido previstas contas específicas de depósito e cuja afectação é feita por decisão superior. De acordo com esta definição, só podem ser efectuadas despesas (saídas de fundos), depois de confirmada a sua entrada.

A receita desta epígrafe é depositada na conta Receitas de Terceiros de onde é transferida para a Conta Única do Tesouro (CUT) e classificada segundo a orgânica da instituição depositante. De acordo com as necessidades da instituição, faz-se a requisição total ou parcial do valor.

#### Quadro n.º VII.7 - CTR – Valores não Especificados Recebidos em Depósito – Tesouraria Central

(Em mil Meticais)

Mês	Entrada	Saída
Janeiro	511	0
Fevereiro	0	0
Março	0	1.539
Abril	0	0
Maio	77	77
Junho	0	0
Julho	1.150	379
Agosto	0	343
Setembro	3.793	1.300
Outubro	22.452	18.817
Novembro	1.278	250
Dezembro	66.919	73.476
<b>Total</b>	<b>96.180</b>	<b>96.180</b>
<b>Movimento Global da Tesouraria Central</b>	<b>2.722.904</b>	<b>2.435.269</b>
<b>Peso</b>	<b>3,5</b>	<b>3,9</b>

Fonte: DNT

Ao nível da Tesouraria Central, foram registadas entradas e saídas de fundos, nesta epígrafe, no valor de 96.180 mil Meticais, correspondendo a 3,5% e 3,9%, respectivamente, do movimento global da Tesouraria Central. Deste modo, os fundos depositados nesta epígrafe foram transferidos, na totalidade, para os sectores destinatários.

Refira-se que a maior parte das saídas (76,4%) foram efectuadas no mês de Dezembro, para distribuir as receitas consignadas às diferentes instituições.

## 7.5 - Análise do Movimento em Todo o País

Para aferir os dados constantes do Mapa I-4 da CGE de 2007, foram solicitadas as Relações “Modelo A” das províncias, com as quais se elaborou o Quadro n.º VII.8. O mesmo resulta da sistematização das relações “Modelo A” de cada província e da Tesouraria Central, cujos totais são comparados com os dados apresentados no Mapa I-4 da CGE de 2007.

Como se pode observar do quadro que segue, o movimento global das Operações de Tesouraria, no exercício de 2007, atingiu o montante de 5.007.635 mil Meticais e 2.915.302 mil Meticais para as entradas e saídas, respectivamente. Do total das entradas, foram deduzidas as dos anos anteriores<sup>2</sup> por ser esta a metodologia de análise acordada com a DNT, para os anos de 2006 e seguintes, com o objectivo de apresentar, de maneira separada, os movimentos que correspondem ao ano, os quais totalizaram 1.789.740 mil Meticais, sendo as entradas de 2007 de 3.217.896 mil Meticais, a nível de todo o País.

A Tesouraria Central movimentou 83,5% do total das saídas e as províncias 16,5%. Como se tem vindo a constatar, nos relatórios de auditoria dos anos anteriores, a Tesouraria Central continua a movimentar o maior volume de fundos a nível do País.

### Quadro n.º VII.8 - Movimento Global das Operações de Tesouraria

(Em mil Meticais)

Província	Entradas	Saídas	Peso (saídas)
Niassa	326.838	11.481	0,4
Cabo Delgado	81.072	78.245	2,7
Nampula	579.499	59.927	2,1
Zambézia	59.387	53.705	1,8
Tete	56.997	54.363	1,9
Manica	19.543	19.084	0,7
Sofala	704.242	75.645	2,6
Inhambane	48.944	59.248	2,0
Gaza	371.532	22.064	0,8
Maputo	27.757	31.210	1,1
Cidade de Maputo	8.921	15.060	0,5
Tesouraria Central	2.722.904	2.435.269	83,5
<b>Total (1)</b>	<b>5.007.635</b>	<b>2.915.302</b>	
<b>Entradas e Regularizações dos anos anteriores* (2)</b>	<b>1.789.740</b>	<b>0</b>	
<b>Movimentos referentes ao exercício de 2007 (3=1-2)</b>	<b>3.217.896</b>	<b>2.915.302</b>	
<b>Mapa I-4 CGE 2007 (4)</b>	<b>3.230.178</b>	<b>2.915.302</b>	
<b>Diferença (3-4)</b>	<b>-12.282</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: DNT

Foram comparados os movimentos referentes ao exercício de 2007, apurados na auditoria realizada, com os constantes do Mapa I-4 da CGE de 2007 e constatou-se uma diferença de 12.282 mil Meticais.

No tocante à diferença acima reportada, a DNT, em sede do contraditório, afirmou, essencialmente, que da comparação entre os dados apurados na auditoria com os constantes do Mapa I-4 da CGE, não resulta diferença, uma vez que o valor de 12.282 mil Meticais

<sup>2</sup> As receitas e regularizações dos anos anteriores foram obtidas com base no somatório dos montantes referentes aos exercícios anteriores constantes das Relações “Modelo A”.

refere-se aos movimentos de receita feitos em 2007 e incorporados em conformidade, no Mapa I-4 da CGE, mas que o TA, na sua análise, não os considerou.

A DNT, acrescenta que “alguns movimentos de receita, mesmo sendo de exercícios já encerrados, dependendo da sua natureza, são incorporados na CGE na óptica de encerramento de contas”.

A partir do Relatório e Parecer sobre a CGE de 2006, o TA passou a subtrair, do movimento global, as receitas e regularizações dos anos anteriores, segundo o acordado com a DNT, razão pela qual os 12.282 mil Meticais em causa, como se referem a receitas de anos anteriores de Sofala e Nampula, saldos das contas de exercícios findos – Central e Vales e Ordens Postais/2006 – Central, como ilustra a própria DNT no documento de contraditório, não foram incorporados no total do movimento global.

No exercício do contraditório deste Relatório, o Governo manteve a posição já assumida aquando do contraditório ao relatório de auditoria do Tribunal Administrativo acima transcrita.

Deste modo, a DNT deve seguir os mecanismos de análise acordados e normas atinentes às Operações de Tesouraria, de modo a evitar situações de inconsistência na apresentação destas operações na CGE.

### 7.5.1 – Movimento Anual de Algumas Epígrafes

Seguidamente, apresenta-se o movimento, em todo o País, das epígrafes: 6 a) C.T.R – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar, 6 b) C.T.R – Provisão para Despesas a Regularizar e 6 d) C.T.R – Valores não Especificados Recebidos em Depósito.

#### 7.5.1.1 - Contas Transitórias e de Regularização – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar

Do total das saídas de fundos realizadas nesta epígrafe ao nível do País, a Tesouraria Central movimentou cerca de 98%, cabendo às províncias a percentagem de 2%. Entretanto, as Províncias de Niassa, Nampula, Manica e Maputo não registaram movimentos durante o ano.

#### Quadro n.º VII.9 - CTR – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar

(Em mil Meticais)

Província	Entradas	Saídas
Niassa	0	0
Cabo Delgado	2.250	2.550
Nampula	0	0
Zambézia	9.881	9.881
Tete	13.108	13.108
Manica	0	0
Sofala	3.183	3.183
Inhambane	5.500	5.500
Gaza	5.397	5.397
Maputo	0	0
Cidade de Maputo	5.000	5.000
Tesouraria Central	2.004.309	2.160.802
<b>Total (1)</b>	<b>2.048.628</b>	<b>2.205.421</b>
<b>Mapa I-4 CGE 2007 (2)</b>	<b>2.048.928</b>	<b>2.205.421</b>
<b>Diferença (1-2)</b>	<b>-300</b>	<b>0</b>

Fonte: DNT

Nesta epígrafe, a equipa de auditoria apurou entradas e saídas de fundos no valor de 2.048.928 mil Meticais e 2.205.421 mil Meticais, respectivamente, valores estes que coincidem com os apresentados no Mapa I-4 da CGE de 2007.

Todas as províncias regularizaram os adiantamentos recebidos e a maioria fê-lo durante o mês de Dezembro.

### 7.5.1.2 - Contas Transitórias e de Regularização - Provisão para Despesas a Regularizar

Foram apuradas receitas e despesas, nesta epígrafe, respectivamente no valor de 478.049 mil Meticais e 89.838 mil Meticais, que correspondem, na íntegra, aos constantes do Mapa I-4 da CGE de 2007, como se pode observar no quadro a seguir.

#### Quadro n.º VII.10 - CTR – Provisão para Despesas a Regularizar

(Em mil Meticais)

Província	Entradas	Saídas
Niassa	1.314	0
Cabo Delgado	70.735	66.640
Nampula	0	0
Zambézia	1.161	0
Tete	51	0
Manica	12.483	10.155
Sofala	6.984	0
Inhambane	700	9.551
Gaza	18.760	0
Maputo	0	0
Cidade de Maputo	0	0
Tesouraria Central	365.861	3.492
<b>Total (1)</b>	<b>478.049</b>	<b>89.838</b>
<b>Mapa I-4 CGE 200 (2)</b>	<b>478.049</b>	<b>89.838</b>
<b>Diferença (1-2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: DNT

Da leitura do quadro, observa-se que as Províncias de Nampula e Maputo e a Cidade de Maputo não registaram movimentos durante o ano.

Por outro lado, a Província de Inhambane realizou saídas de fundos que superaram as entradas, pelo facto de ter usado um saldo devedor de 8.851 mil Meticais, que transitou de 2006 para 2007.

### 7.5.1.3 - Contas Transitórias e de Regularização - Valores não Especificados Recebidos em Depósito

Conforme se evidencia no quadro a seguir, o movimento anual desta epígrafe atingiu os montantes de 336.591 mil Meticais para as receitas e 296.845 mil Meticais para as despesas, correspondendo, também aqui, exactamente aos montantes apresentados no Mapa I-4 da CGE de 2007.

**Quadro n.º VII.11 - CTR – Valores não Especificados Recebidos em Depósito**

(Em mil Meticais)

Província	Entradas	Saídas
Niassa	2.365	2.901
Cabo Delgado	3.315	1.218
Nampula	20.354	47.642
Zambézia	44.316	38.034
Tete	3.835	3.584
Manica	3.483	810
Sofala	109.568	59.620
Inhambane	34.440	33.617
Gaza	5.937	907
Maputo	8.921	8.410
Cidade de Maputo	3.921	3.921
Tesouraria Central	96.136	96.180
<b>Total (1)</b>	<b>336.591</b>	<b>296.845</b>
<b>Mapa I-4 CGE 2007 (2)</b>	<b>336.591</b>	<b>296.845</b>
<b>Diferença (1-2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: DNT

As saídas de fundos mais avultadas realizaram-se nas Províncias de Nampula, Zambézia, Sofala, Inhambane e na Tesouraria Central que, ao todo, movimentaram 92,7% do total das saídas apuradas.

**7.6 – Resultados das Auditorias**

**7.6.1 - Repartição do Tesouro da Direcção Provincial de Finanças de Tete**

Tendo em vista a certificação dos dados da Conta Geral do Estado de 2007 relativos às entradas e saídas de fundos das Operações de Tesouraria movimentadas durante aquele ano, em Tete, foi realizada uma auditoria ao Departamento do Tesouro da Direcção Provincial de Finanças daquela cidade, cujos resultados principais se apresentam a seguir.

O movimento global das Operações de Tesouraria atingiu, nesta Província, a cifra de 56.997 mil Meticais para as entradas e 54.363 mil Meticais para as saídas, como se observa no quadro que se segue.

**Quadro n.º VII.12 – Movimento Global das Operações de Tesouraria**

(Em mil Meticais)

Mês	Entradas	Saídas
Janeiro	1.350	1.601
Fevereiro	2.147	857
Março	2.777	2.820
Abril	810	2.952
Maio	5.939	8.129
Junho	1.093	10.684
Julho	2.157	1.714
Agosto	1.095	2.094
Setembro	8.562	1.268
Outubro	3.833	2.001
Novembro	16.532	11.455
Dezembro	10.702	8.787
<b>Total</b>	<b>56.997</b>	<b>54.363</b>

Fonte: DPPF de Tete

Como se verifica no quadro acima, os montantes mais elevados das saídas de fundos foram registados nos meses de Maio, Junho, Novembro e Dezembro, somando 39.055 mil Meticais, o que corresponde a 71,8% do total das saídas efectuadas durante o exercício.

É de salientar que a epígrafe Distribuição de Produto de Multas é a que teve maior contribuição no volume das Operações de Tesouraria da Província, como se constata no quadro seguinte:

**Quadro n.º VII.13 – Epígrafes mais Representativas ao Nível da Tesouraria Provincial**

(Em mil Meticais)

Epígrafes	Entradas	Saídas
C.T.R - Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar	13.108	13.108
C.T.R - Valores não Especificados Recebidos em Depósito	3.835	3.584
Distribuição de Produto de Multas	38.845	35.029
<b>Total</b>	<b>55.788</b>	<b>51.720</b>
<b>Movimento Global</b>	<b>56.997</b>	<b>54.363</b>
<b>Representatividade (%)</b>	<b>97,9</b>	<b>95,1</b>

**Fonte:** DPPF de Tete

No seguimento dos trabalhos, foram seleccionadas e analisadas as epígrafes Contas Transitórias e de Regularização – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar e Contas Transitórias e de Regularização – Valores não Especificados Recebidos em Depósito. Compilou-se também a informação mensal constante das Relações M/A de receitas e de despesas.

**7.6.1.1 - Contas Transitórias e de Regularização - Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar**

Importa referir que os movimentos efectuados em cada ano, através desta epígrafe, deverão, em regra, ser regularizados até ao fim do respectivo exercício, uma vez que a conta é aberta numa base anual.

**Quadro n.º VII.14 – CTR - Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar**

(Em mil Meticais)

Mês	Entradas	Saídas
Janeiro	0	0
Fevereiro	0	0
Março	0	0
Abril	0	0
Maio	0	6.054
Junho	0	6.054
Julho	0	0
Agosto	0	0
Setembro	0	0
Outubro	0	0
Novembro	12.108	1.000
Dezembro	1.000	0
<b>Total</b>	<b>13.108</b>	<b>13.108</b>

**Fonte:** DPPF de Tete

As saídas de fundos desta epígrafe registaram-se apenas nos meses de Maio, Junho e Novembro, no valor de 13.108 mil Meticais, que representa 24,1% do movimento global de fundos das Operações de Tesouraria da Província.

Todas as saídas de fundos efectuadas na epígrafe, durante o exercício de 2007, foram regularizadas até ao final do exercício.

Com o objectivo de aferir as regularizações das saídas ocorridas, foram compiladas as contas correntes do Gabinete do Governador da Província e da Direcção do Plano e Finanças de Tete.

**Conta Corrente do Gabinete do Governador**

(Em mil Meticaís)

Nota de Pagamento			Nota de Regularização		
N.º	Data	Valor	N.º	Data	Valor
149	16/05/07	6.054	282	13/10/07	6.054
177	13/06/07	6.054	283	13/10/07	6.054
<b>Total</b>		<b>12.108</b>			<b>12.108</b>

**Conta Corrente da DPPF de Tete**

(Em mil Meticaís)

Nota de Pagamento			Nota de Regularização		
N.º	Data	Valor	N.º	Data	Valor
345	23/11/07	1.000	308	30/12/07	1.000
<b>Total</b>		<b>1.000</b>			<b>1.000</b>

Nas contas correntes elaboradas, verificou-se que foram emitidas as Notas de Pagamento n.ºs 149 e 177, de 6.054 mil Meticaís cada, o que totaliza 12.108 mil Meticaís, a favor do Gabinete do Governador da Província, para fazer face às despesas de reassentamento das populações afectadas pelas cheias, regularizadas no dia 13 de Outubro de 2007, através da emissão de duas Guias de Recitação nos valores correspondentes aos adiantamentos.

Na Direcção Provincial do Plano e Finanças foi emitida a Nota de Pagamento n.º 345, de 1.000 mil Meticaís, regularizada na totalidade, a 30 de Dezembro de 2007, através da Nota de Contabilização n.º 308. Aquele montante destinou-se ao pagamento de despesas relacionadas com as cerimónias da reversão da Hidroeléctrica de Cahora Bassa ao Estado Moçambicano que tiveram lugar em Novembro de 2007, em Songo.

O valor foi transferido por Operações de Tesouraria, no dia 23 de Novembro de 2007 para a conta n.º 80104444 – Receitas Diversas, da qual saiu através do cheque n.º 5955055, não tendo sido esclarecida a razão da utilização desta conta bancária quando essa transferência poderia ter sido feita directamente para a conta do Governo Provincial.

As despesas com as cerimónias da reversão da Hidroeléctrica de Cahora Bassa ao Estado Moçambicano deveriam ter sido previstas e inscritas no Orçamento do Gabinete do Governador através da correspondente modificação orçamental, o que evitaria a utilização de Operações de Tesouraria, destinadas só a situações imprevistas e inadiáveis, nas quais não é possível a sua imediata imputação orçamental.

Foi também regularizado, nesta epígrafe, um adiantamento efectuado na de Alcances, destinado ao pagamento de salários dos funcionários da Direcção Distrital de Chiúta, no valor de 981.526 mil Meticaís, dos quais 633.328 mil Meticaís foram pagos aos professores efectivos e 348.198 mil Meticaís aos professores contratados, relativamente à efectividade acumulada de Fevereiro a Maio.

Salienta-se que, pela epígrafe Alcances, são levantadas as importâncias das faltas de caixa determinadas aquando das auditorias realizadas aos responsáveis pela gestão dos fundos públicos, para efeitos de regularização da escrita, nos Livros Obrigatórios, e nela darão entrada os depósitos que sejam efectuados por conta das restituições desses valores.

Deste modo, não foi esclarecido por que foi utilizada esta epígrafe para adiantamento de salários. Em sede do contraditório, a DPPFT não se pronunciou sobre esta matéria.

**7.6.1.2 - Contas Transitórias e de Regularização – Valores não Especificados Recebidos em Depósito**

No quadro que se segue, demonstra-se o movimento anual da epígrafe CTR – Valores não Especificados Recebidos em Depósito.

**Quadro n.º VII.15 - CTR – Valores não Especificados Recebidos em Depósito**

(Em Meticais)

Mês	Entradas	Saídas
Janeiro	580.399	0
Fevereiro	62.069	63.081
Março	13.544	0
Abril	8.346	33.333
Maio	100	0
Junho	1.038	0
Julho	14.290	0
Agosto	2.854	136.708
Setembro	1.500	0
Outubro	3.022	177.700
Novembro	7.852	0
Dezembro	3.140.104	3.172.860
<b>Total</b>	<b>3.835.118</b>	<b>3.583.681</b>

**Fonte:** DPPF da Tete

Foram efectuadas, nesta epígrafe, despesas no valor de 3.583.681 Meticais que representam 6,6%, do movimento global das Operações de Tesouraria. A maior despesa registou-se no mês de Dezembro.

As receitas foram de 3.835.118 Meticais que correspondem a 6,7% da entrada total de fundos. Uma particularidade desta epígrafe é de que ela deve receber depósitos prévios para a posterior realização de despesas.

Como se pode observar no Quadro n.º VII.15, os valores depositados (receitas) cobriram na totalidade as despesas efectuadas, o que está de acordo com as regras de utilização desta epígrafe.